



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Firmino Araruna de Sousa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Firmino Araruna de Sousa, em Mauriti, reconhece o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, por três anos, até 31.12.2006.		
<b>RELATOR:</b> Pe. Manoel Lemos de Amorim		
<b>SPU Nº</b> 03202202-6	<b>PARECER Nº</b> 0868/2004	<b>APROVADO EM:</b> 09.11.2004

### **I – RELATÓRIO**

Francisca Valdânia Araruna de Araújo, diretora da Escola de Ensino Fundamental Firmino Araruna de Sousa, situada no Distrito de Anauá, município de Mauriti, mediante processo nº 03202202-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 0142/2002, deste Colegiado.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 372/2002 e 361/2000, deste Conselho, e conta com vinte e seis professores, dos quais quatorze têm autorização temporária.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Somos pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Firmino Araruna de Sousa, em Mauriti, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2006.

Determinamos que os professores se habilitem até quando retornar com o pedido de credenciamento e que providencie a implantação da biblioteca conforme Resolução nº 333/94, Artigos 227, 228 e 229.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0868/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2004.

**PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM**

Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0868/2004
SPU Nº	03202202-6
APROVADO EM:	09.11.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC